



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 504/2007

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **VANILDA DE SOUZA GOBO**.

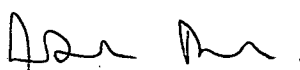
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

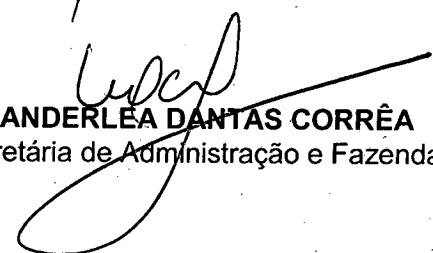
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 13 de junho de 2007, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **VANILDA DE SOUZA GOBO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.413.927-0-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 2870/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2.007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE 08/08/2007

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com o art. 1º da Lei nº 1.234/2006, o Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão responsável por acompanhar e avaliar o funcionamento das instituições de ensino, bem como emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 08/08/2007.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Assinado e rubricado pelo Secretário Municipal de Educação.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 1.234/2006, o Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão responsável por acompanhar e avaliar o funcionamento das instituições de ensino, bem como emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal. O presente documento tem por objetivo expor as razões que motivaram a convocação desta reunião ordinária, bem como a importância da participação dos membros do Conselho para a tomada de decisões que impactam diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Assinado e rubricado pelo Secretário Municipal de Educação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 08/08/2007	12007
DE N.º 8066	
UMUARAMA, 08/08/2007	
Ellen Paula Neres.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	